PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1023/2006 DE 13 DE JUNHO DE 2006

"Dispõe sobre denominação que especifica"

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, BENEDITO APARECIDO DE LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – O novo Centro de Saúde, no Jardim do Limão, que estará brevemente funcionando em nossa cidade, será denominado na inauguração do mesmo, de CENTRO DE SAÚDE "MARIA APARECIDA CRISPIM".

Artigo 2º - Na placa alusiva constará CIDADÃ PRESTANTE.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 13 de Junho de 2006,

- Prefeito Municipal -